



Processo nº 44011.004506/2020-96
Documento de Oficialização de Demanda - DOD nº 12/2020/PREVIC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento pela Área de TIC do Documento de Oficialização da Demanda, elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria de Licenciamento

Responsável pela demanda: Marcelo Matos Veras

Matrícula SIAPE: 1996825

E-mail: marcelo.veras@previc.gov.br

Telefone: (61) 20212264

Fonte de Recursos: 0174

Data: 24/08/2020

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Marcelo Matos Veras

Matrícula SIAPE: 1996825

Cargo: Coordenador

Lotação: CAF/CGAT/DILIC

E-mail: marcelo.veras@previc.gov.br

Telefone: (61) 20212264

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN 01/2019 Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Nome do Projeto: NOVO CAD/CAND

Contratação de Fábrica de Software para a atividade de desenvolvimento de sistemas da PREVIC.

ID	Objetivos Estratégicos do Requisitante	ID	Necessidade prevista no PDTI	Ação do PDTI
2	Atuar para a modernização regulatória e redução dos custos com foco no aumento da atratividade e competitividade do sistema.	N43	Desenvolvimento de um novo sistema CAD/CAND.	Manter sistemas corporativos essenciais para as atividades da PREVIC.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Documento de Oficialização de Demanda - DOD é tratar da contratação de uma Fábrica de Software para desenvolver internamente sistemas da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Mais especificamente, a demanda trata da internalização de dois dos principais sistemas de cadastro da PREVIC, hoje fornecidos e operacionalizados pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV: 1) Cadastro de Entidades e Planos - CADPREVIC; e 2) Cadastro Nacional de Dirigentes - CAND.

Como resultado dessa internalização, objetiva-se, entre outras externalidades positivas, a diminuição dos custos com contratos adicionais de sustentação de desenvolvimento de sistemas, a melhoria da capacidade de atendimento

quanto às alterações solicitadas, a melhoria na qualidade das demandas de evolução e, por fim, o maior controle institucional dos seus sistemas estruturantes advindos com a transferência de conhecimento dos requisitos, códigos e regras desses sistemas.

Entretanto, como requisito para a contratação, será necessária a avaliação prévia dos riscos dessa transferência, no que se refere à total interligação aos atuais sistemas internos da PREVIC, como por exemplo, o Sistema de Transferência de Arquivos - STA, que hoje recepciona os dados dos balancetes (XML BALANCETES), dos demonstrativo de investimentos (XML 4.01 e XML 5.0 F), dos cálculos para duração do passivo e ajuste de precificação (DPAP), das estatísticas de população e benefícios (DE) e dos demonstrativos de sexo e idade (DSI).

Não obstante, far-se-á necessária a devida precificação dos custos de manutenção do sistema após a internalização, considerando-se, inclusive, a necessidade de mão de obra interna especializada de TI para atender as demandas internas de manutenção e evolução, e o tempo para a amortização do investimento, a ser calculado conforme o número de pontos de função que serão utilizados.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

ID	Metas do Planejamento Estratégico do Requisitante e do PDTIC	Prazo
1.	Desenvolvimento de um novo sistema CAD/CAND.	Dez/2021

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) para providências.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Leonardo Fiuza da Silva	Matrícula SIAPE: 1528208
Cargo: Analista Administrativo	Lotação: CGTI/DIRAD
E-mail: leonardo.fiuza@previc.gov.br	Telefone: (61) 20212284

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN 01/2019 Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

ENCAMINHAMENTO E PARECER

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

Em conformidade com o art. 10, §§ 1º e 2º da IN 01/2019 ME, encaminha-se a <autoridade competente da Área Administrativa>, que deverá:

1. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Vitor Daniel Larcher	Matrícula SIAPE: 1914053
Cargo: Técnico Administrativo	Lotação: CGPL/DIRAD
E-mail: vitor.larcher@previc.gov.br	Telefone: (61) 20212195

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN 01/2019 ME, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação

de que trata este documento.

PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades do órgão previstas no PDTI. Dá-se continuidade a fase Planejamento da Contratação.

Com fim ao atendimento do Item III, do §2º do Art. 10 da IN 01/2019-SGD/ME, fica instituído a Equipe de Planejamento da Contratação, com os seguintes integrantes:

INTEGRANTE REQUISITANTE: MARCELO MATOS VERAS

INTEGRANTE TÉCNICO: LEONARDO FIUZA DA SILVA

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: VITOR DANIEL LARCHER

Conforme o art. 29, § 8º da IN 01/2019 ME, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MATOS VERAS, Coordenador(a)**, em 25/08/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA BAASCH, Diretor(a) de Licenciamento**, em 25/08/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSILENE ARAUJO DA SILVA, Coordenador(a)**, em 25/08/2020, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR DANIEL LARCHER, Coordenador(a)-Geral de Patrimônio e Logística - Substituto(a)**, em 26/08/2020, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FIUZA DA SILVA, Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 26/08/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.precvic.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0310004** e o código CRC **0FAB7E6E**.

Referência: Processo nº 44011.004506/2020-96

SEI nº 0310004

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Ed. Venancio 3000 - SCN Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 3º Andar - Brasília/DF

(61) 2021-2000

www.precvic.gov.br

Criado por mariana.pregnoatto, versão 20 por marcelo.veras em 25/08/2020 16:15:36.